

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções de apoio à investigação na área de Sócio-Farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, no âmbito da execução do Projeto “*SIMPATHIC*”, aprovado no âmbito do Programa Horizonte Europa.

ATA N.º 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

No primeiro dia do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e quatro, pelas 10 horas, reuniu, nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na sequência do despacho autorizador da Senhora Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de 31 de janeiro de 2024, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, para o exercício de funções no âmbito da execução do projeto “*SIMPATHIC - Accelerating drug repurposing for rare neurological, eurometabolic and neuromuscular disorders by exploiting SIMilarities in clinical and molecular PATHology*”, aprovado ao abrigo do Programa Horizonte Europa., constituído por: -----

Presidente: Maria Sofia Rodrigues Pintado de Oliveira Martins, Professora Associada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. -----

1.ª Vogal Efetiva: Adelaide Fernandes Borralho, Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. -----

2.ª Vogal Efetiva: , Lic. Cláudia Susana da Conceição Robalo de Jesus Belo Ferreira, Diretora Executiva da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. -----

A Presidente deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do artigo 9.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, que foi aceite por todos: -----

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências; -----
2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção: -----
 - a. Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC); -----
3. Sistema de Classificação final. -----

Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo aviso a publicar para abertura de procedimento concursal, tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento. -----

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências: -----

Os requisitos gerais de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: -----

a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

b. 18 anos de idade completos; -----

c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

1.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, titularidade de licenciatura ou grau académico superior a esta, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

1.2. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura. -----

1.3. Constituem requisitos preferenciais: -----

1.3.1. Possuir Mestrado em Ciências Farmacêuticas; -----

1.3.2. Frequência de programa doutoral em Farmácia, especialidade Sócio-Farmácia; --

1.3.3. Ter conhecimento regulamentares a nível da obtenção de AIM, nas áreas *supracitadas*; -----

1.3.4. Ter conhecimento de metodologias usadas na investigação, nomeadamente: revisão da literatura, revisão sistemática da literatura, elaboração e revisão de artigos científicos, gestão de referências bibliográficas; -----

1.3.5. Ter domínio de ferramentas informáticas, incluindo *Word, Excel, PowerPoint*, de modo a criar bases de dados que permitam uma melhor eficácia na execução das tarefas acima descritas; ter algum domínio de ferramentas de análise estatística; -----

1.3.6. Conhecimento linguísticos – ter conhecimentos robustos de inglês oral e escrito.-

2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção: -----

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea c) do n.º

1 e n.º 5 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será utilizado um único método de seleção: -----

a. Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC). -----

A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: -----

- Habilitação Académica (HA); -----
- Formação Profissional (FP); -----
- Experiência Profissional (EP). -----

A Avaliação Curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida com base na avaliação dos seguintes parâmetros: $AC = (HA \times 80\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 5\%)$ -----

Habilitação Académica (HA): A valoração do fator Habilitação Académica foi deliberada pelo Júri, do seguinte modo: -----

- 20 valores – Frequência de programa doutoral em Farmácia, especialidade Sócio-Farmacologia ou regulamentação farmacêutica-----
- 14 valores – Mestrado em Ciências Farmacêuticas-----
- 11 valores – Mestrado em Regulamentação Farmacêutica (RAMPS)-----
- 10 valores – Licenciatura em áreas afins-----

Formação Profissional (FP): No fator Formação Profissional serão consideradas pós-graduações, cursos, seminários, congressos, entre outros, relacionados com a área colocada a concurso, devidamente comprovados com o respetivo certificado de participação. -----

Experiência Profissional (EP): O Júri deliberou valorar o número de anos de exercício de funções na área funcional identificada para o presente procedimento concursal. A valoração da Experiência Profissional não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e será efetuada do seguinte modo: -----

- 20 valores – Experiência nas atividades caracterizadas superior a 5 anos;-----
- 16 valores – Experiência nas atividades caracterizadas do posto de trabalho igual ou inferior a 5 anos e superior a 1 anos;-----
- 14 valores – Experiência nas atividades caracterizadas do posto de trabalho até 1 anos (inclusive);-----
- 12 valores – Sem experiência na área colocada a concurso.-----

3. Sistema de Classificação Final: -----

A Classificação Final (CF) é obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a

valoração até às centésimas, sendo a mesma resultante da classificação obtida na Avaliação Curricular (AC). -----

3.1. O método de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores. -----

3.2. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se como método de desempate os critérios estabelecidos nas disposições legais vigentes e posteriormente o critério do critério da primazia na submissão da candidatura – data e hora. -----

4. O Júri deliberou ainda aprovar o modelo da ficha de Avaliação Curricular que faz parte integrante da presente ata (Anexo I). -----

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri presentes. -----

Assinado por: **MARIA SOFIA RODRIGUES PINTADO DE OLIVEIRA MARTINS**
Num. de Identificação: 40808399
Data: 2024.02.05 12:49:31+00'00'



Doutora Maria Sofia Rodrigues Pintado de Oliveira Martins
Professora Associada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Assinado por: **Adelaide Maria Afonso Fernandes Borralho**
1.^a Vogal Efetiva
Num. de Identificação: 11196231
Data: 2024.02.05 14:54:26+00'00'



Doutora Adelaide Fernandes Borralho
Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

2.^a Vogal Efetiva

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
CLÁUDIA SUSANA DA CONCEIÇÃO ROBALO
DE JESUS BELO FERREIRA
Diretora Executiva
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa
Data: 05-02-2024 15:12:19

Lic. Cláudia Susana da Conceição Robalo de Jesus Belo Ferreira
Diretora Executiva da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções de apoio à investigação na área de Sócio-Farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, no âmbito da execução do Projeto “SIMPATHIC”, aprovado no âmbito do Programa Horizonte Europa.

ANEXO I da ATA N.º 1

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)
TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DE SÓCIO-FARMÁCIA**

<p>Identificação do(a) candidato(a):</p> <p>N.º do BI / Cartão de Cidadão:</p> <p>AC = [HA (___ x 80%) + FP (___ x 15%) + EP (___ x 5%)]</p> <p>NOTA FINAL:</p>
--

Fator de Avaliação	Parâmetro de Avaliação	Valorização
Habilitações Académicas (HA) (80%)	Frequência de programa doutoral em Farmácia, especialidade Sócio-Farmácia ou Regulamentação Farmacêutica = 20 valores	
	Mestrado em Ciências Farmacêuticas = 14 valores	
	Mestrado em Regulamentação Farmacêutica (RAMPS) = 11 valores	
	Licenciatura em áreas afins = 10 valores	
Formação Profissional (FP) (15%)	Pós-graduações, cursos, seminários, congressos relacionados com a área colocada a concurso, devidamente comprovados com o respetivo certificado de participação	
Experiência Profissional (EP) (5%)	Experiência nas atividades caracterizadas superior a 5 anos = 20 valores	
	Experiência nas atividades caracterizadas do posto de trabalho igual ou inferior ou 5 anos e superior a 1 anos = 16 valores	
	Experiência nas atividades caracterizadas do posto de trabalho até 1 ano (inclusive) = 14 valores	
	Sem experiência = 12 valores	